

**Lei Municipal Nº. 379/2022 Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 063/1998 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** A redação do Art. 4º da Lei Municipal nº. 063/1998, passa a vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica criado o cargo de provimento efetivo, mediante concurso público, de Fiscal de Vigilância Sanitária.

§1º- O salário do Fiscal de Vigilância Sanitária será de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

§2º- São atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária:

- a) Inspeccionar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja escolaridade seja a superior completa na área da saúde;
- b) Inspeccionar condições sanitárias das instalações prediais de água e esgoto;
- c) Inspeccionar estabelecimentos de serviços, tais como: Barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginásticas, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
- d) Inspeccionar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis, e congêneres, clubes recreativos e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;
- e) Inspeccionar estabelecimentos que comercializarem e distribuam gêneros alimentícios,
- f) Bebidas e água mineral;
- g) Inspeccionar estabelecimentos que fabriquem e/o manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e água mineral;
- h) Encaminha para análise laboratorial, alimentos e outros produtos para fins de controle;
- i) Aprender alimentos mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente.
- j) Efetua interdição de embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária;
- k) Efetua interdição parcial ou total do estabelecimento Inspeccionado;

- l) Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostra e de infração e aplica diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
- m) Executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica e atenção à saúde, incluindo as relativas à saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente;
- n) Inspeccionar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, prontos socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médico-odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;
- o) Inspeccionar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia médica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrassonografias, ecocardiografias, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;
- p) Inspeccionar serviços de apoio diagnóstico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiografia, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, função pulmonar e outros serviços afins;
- q) Inspeccionar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinfetizadoras e congêneres;
- r) Inspeccionar serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;
- s) Inspeccionar serviços de esterilização, tais como: eto, processos físicos e outros serviços afins;
- t) Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
- u) Coletar amostra para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano;
- v) Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública;
- w) Executar atividades relacionadas a sua área de formação;
- x) Faz cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
- y) Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência

§3º- Para ocupar o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária é exigido o Ensino Superior Completo na área de saúde ou curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido de pós-graduação na área de saúde.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN.





---

**Davi Cassio Fernandes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Lei Municipal Nº. 379/2022**      **Riacho de Santana/RN, 08 de dezembro de 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 063/1998 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** A redação do Art. 4º da Lei Municipal nº. 063/1998, passa a vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica criado o cargo de provimento efetivo, mediante concurso público, de Fiscal de Vigilância Sanitária.

§1º- O salário do Fiscal de Vigilância Sanitária será de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

§2º- São atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária:

- a) Inspeccionar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja escolaridade seja a superior completa na área da saúde;
- b) Inspeccionar condições sanitárias das instalações prediais de água e esgoto;
- c) Inspeccionar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginásticas, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
- d) Inspeccionar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis, e congêneres, clubes recreativos e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;
- e) Inspeccionar estabelecimentos que comercializarem e distribuam gêneros alimentícios,
- f) Bebidas e água mineral;
- g) Inspeccionar estabelecimentos que fabriquem e/o manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e água mineral;
- h) Encaminha para análise laboratorial, alimentos e outros produtos para fins de controle;
- i) Aprender alimentos mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente.
- j) Efetua interdição de embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária;
- k) Efetua interdição parcial ou total do estabelecimento Inspeccionado;



- l) Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostra e de infração e aplica diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
- m) Executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica e atenção à saúde, incluindo as relativas à saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente;
- n) Inspeccionar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatorios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, prontos socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médico-odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;
- o) Inspeccionar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia médica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrassonografias, ecocardiografias, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;
- p) Inspeccionar serviços de apoio diagnóstico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiografia, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, função pulmonar e outros serviços afins;
- q) Inspeccionar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres;
- r) Inspeccionar serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres;
- s) Inspeccionar serviços de esterilização, tais como: eto, processos físicos e outros serviços afins;
- t) Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
- u) Coletar amostra para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano;
- v) Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública;
- w) Executar atividades relacionadas a sua área de formação;
- x) Faz cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
- y) Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência

§3º- Para ocupar o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária é exigido o Ensino Superior Completo na área de saúde ou curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação acrescido de pós-graduação na área de saúde.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN.





  
\_\_\_\_\_  
**Davi Cassio Fernandes da Silva**  
**Prefeito Municipal**